



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

FLS. 04

PROC. 111/24

Barueri

= PROJETO DE LEI Nº 20 DE 12 DE Junho DE 1.974 =

"Dispõe sobre abertura de crédito especial a ser utilizado no Ensino de 1º Grau".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, - FÁZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial do valor de Cr\$ 32.282,68 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Dois Cruzeiros e Sessenta e Oito Centavos), para ~~ser~~ utilizado na cobertura de despesas com Ensino de Primeiro Grau.

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito previsto no Art. anterior, fica autorizada a utilização de depósito de igual importância, feito na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, e, resultante de aplicação a menor, no ensino primário, no exercício de 1.972.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de junho de 1.974.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO